



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO N° 61/2025

CONTRATO N° 48/SLC/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.447/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA,

Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Glauco Enrico Bernardes Fogaça, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.**, com sede à Avenida Integração, nº 965 – Bairro Parque Iramaia, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.444.204/0003-95, representada neste ato, pelo sua Representante Legal, senhora Adriana dos Santos Dória Cardoso, infra-assinada, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 48/SLC/2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Reajusta-se em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), de acordo com a variação do Índice de “Prestação de Serviços em Geral” (IPC-FIPE), acumulado entre janeiro/2024 e janeiro/2025, aplicado a partir de fevereiro/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Prorroga-se por mais 24 (vinte e quatro) meses o contrato assinado em 14/03/2024, contados a partir do dia 15 (quinze) de março de 2026 e a encerrar-se no dia 14 (quatorze) de março de 2028, fundamentados no §1º, inciso V, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLAUSULA TERCEIRA:

3.1 - Acrescenta-se, para o novo período, o percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), correspondente a R\$ 471.271,29 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – O valor do presente termo importa em **R\$ 2.406.639,42 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 18 de Novembro de 2025.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CARLOS HENRIQUE CALEJA BELO

Fiscalizador

ADRIANA DOS SANTOS DORIA CARDOSO

Representante Legal da Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Itda.

TESTEMUNHAS

1.

Beatriz F. de Almeida Oliveira
SAAE SOROCABA

2.

Janaina Soler Cavalcante
SAAE SOROCABA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 48/SLC/2024 – ADITAMENTO.

OBJETO: Fornecimento de Hidróxido de cálcio com prestação de serviços.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 18 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Adriana dos Santos Dória Cardoso
Cargo: Representante Legal
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Carlos Henrique Caleja Belo
Cargo: Chefe do Departamento de Tratamento de Água
CPF: [REDACTED]

Nome: Reginaldo Schiavi
Cargo: Diretor de Produção
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]

Nome: Jean Jacques Conti Minelli
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]

Nome: Marcos Alexandre Moreira da Silva
Cargo: Controle Interno e Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Adriana dos Santos Dória Cardoso CPF: [REDACTED]
Cargo: Representante Legal
Empresa: Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda.
E-mail: comercial@dryller.com.br Telefone: (41) 3286-8004

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 18 de novembro de 2025.

DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA
Adriana dos Santos Dória Cardoso - Representante Legal
RG nº [REDACTED]



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda.

CNPJ Nº: 08.444.204/0003-95

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 48/SLC/2024

DATA DA ASSINATURA: 18 / 11 / 25.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) Meses.

OBJETO: Fornecimento de Hidróxido de cálcio com prestação de serviços.

VALOR: R\$ 2.406.639,42 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 18 de novembro de 2025.


Glauco Enrico Bernardes Fogaca
Diretor Geral